Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 124

De 15 de Janeiro de 2007.

REAJUSTA VALORES DAS DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas, (MG), Senhor Sandro Medice de Oliveira, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas e em obediência ao disposto no §5° do art. 1° da Resolução n° 201/2002, de 29 de maio de 2002, tendo em vista que desde a sua instituição, os valores das diárias da Câmara Municipal não sofreram nenhum reajuste, REVOLVE reajustar os valores das referidas diárias conforme os percentuais concedidos para reajuste nos vencimentos do funcionalismo público municipal no período de 2003 à 2006 que totalizaram o valor global de 38% (trinta e oito por cento).

Segue abaixo os valores das diárias já devidamente reajustados e arredondados para números exatos.

LOCALIDADES	DIÁRIA/ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA/HOSPEDAGEM
Raio de até 50 km	r$ 35,00	-
Raio de 50 à 500 Km	r$ 85,00	r$ 165,00
Raio superior à 500 Km	r$ 140,00	r$ 210,00

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 15 de Janeiro de 2007.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

SANDRO MEDICE DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado em:
12/02/07 até 28/02/07
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS